GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 087/2010-GRE

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO 30° CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR EFETIVO NÃO TITULAR DA UNIOESTE, PARA ACEITE DA VAGA.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando os resultados do 30° Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, divulgados por meio do Edital nº 153/2009-GRE, de 23 de outubro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8085, de 27 de outubro de 2009;

considerando o Edital nº 167/2009-GRE, de 09 de novembro 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8095, de 11 de novembro de 2009, que retificou o Edital nº 153/2009-GRE;

considerando a Resolução nº 9710/2010-SEAP, de 03 de fevereiro de 2010, que homologou os resultados do referido Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8156, de 08 de fevereiro de 2010;

considerando o Ato Executivo nº 017/2010-GRE, de 13 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8202, de 16 de fevereiro de 2010;

considerando o Edital nº 077/2010-GRE, de 14 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8202, de 16 de abril de 2010, o qual ampliou 05 (cinco) vagas, uma para a área de Sistema de Potência, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus Foz do Iguaçu; uma para a área de Sistema de Controle, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus Foz do Iguaçu; duas para a área de Matemática, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus Foz do Iguaçu; e uma para a área de Ciências Jurídicas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão;

considerando o Edital nº 078/2010-GRE, de 14 de abril de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8202, de 16 de abril de 2010, que convocou candidatos para realizar "opção de vaga", conforme especificado;

considerando "Termo de Opção de Vaga" assinado pelo candidato na área de Economia, para atuação junto ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Francisco Beltrão;

considerando desistência das candidatas aprovadas em 2º e 3º lugar para a área de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus de Cascavel, convocadas para Opção de Vaga do Centro de Engenharias e Ciências Exatas do Campus de Foz do Iguaçu,

RESOLVE:

- Art. 1º Convocar os candidatos nominados nos Anexos I e II deste Edital, para aceite das vagas para as quais foram aprovados no 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste.
- Art. 2º Os candidatos, convocados por este Edital, deverão comparecer a Diretoria de Recursos Humanos DRH da Reitoria, sita a Rua Universitária nº 1619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, no período **de 03 a 14 de maio de 2010,** no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas, para apresentação da documentação relacionada neste Edital e recebimento de instruções complementares para o processo de admissão.
- Art. 3º Para fins de admissão e nomeação, o convocado, no ato do comparecimento, deve apresentar:
- § 1º Fotocópia autenticada em cartório ou para autenticação pelo Protocolo Geral da Unioeste dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
 - cédula de identidade expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná;
 - II. CPF:
 - III. título de eleitor e comprovante de última votação;
 - IV. certidão de nascimento/casamento:
 - V. certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
 - VI. página de identificação da carteira de trabalho e previdência social –
 CTPS (onde consta o nome do portador e o número da carteira);
 - VII. comprovante de quitação de serviço militar;
 - VIII. número de inscrição no PIS/PASEP (em caso de não ser cadastrado, declarar por escrito);
 - IX. documento de inscrição no conselho profissional correspondente, quando solicitado como requisito mínimo no momento da inscrição;
 - X. comprovante oficial de abertura de conta corrente junto à Caixa Econômica Federal, contendo a agência e o número da conta;
 - XI. visto permanente, para candidatos estrangeiros.
 - § 2º Originais dos documentos relacionados a seguir:
 - fotografia 3X4 recente;
 - II. declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pela DRH de que não acumula cargo, emprego ou função pública;

- III. no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no inciso II, deve ser anexado documento da carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão;
- IV. declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, em formulário próprio, fornecido pela DRH;
- V. Atestado de Saúde Ocupacional, a ser emitido por Médico desta IES.
- § 3º As declarações a que se referem os Incisos II e III do § 2º, deste artigo, deverão ser assinadas e apresentadas a DRH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação ser tornada sem efeito.
- § 4º O documento exigido no Inciso XI do § 1º, deste artigo, poderá ser substituído pelo visto temporário, na data de aceite da vaga, sendo exigido, porém, para a posse, incondicionalmente, o visto permanente, sob pena de perda dos direitos decorrentes da aprovação e classificação.
- Art. 4º Além dos requisitos previstos no art. 3º, para fins de comprovação da graduação e da pós-graduação, o candidato deve apresentar:
 - § 1º Como comprovantes de graduação:
 - I. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do diploma de graduação em curso reconhecido;
 - uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de graduação.
 - § 2º Como comprovantes de especialização:
 - uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do certificado devidamente registrado do curso de especialização, no qual deve constar a área de conhecimento do curso;
 - II. uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar do curso de especialização, no qual devem constar, obrigatoriamente:
 - a) relação das disciplinas, da carga horária e da nota ou conceito obtido e nome e qualificação dos professores responsáveis por elas;
 - b) período e local em que o curso foi realizado, com a duração total de horas de efetivo trabalho;
 - c) título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido:

- d) declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Educação, à época da realização do curso;
- e) citação do ato legal de credenciamento da instituição, conforme prevê a Resolução do Conselho Nacional de Educação.
- § 3º Como comprovantes de mestrado e doutorado:
- I. uma fotocópia autenticada do diploma (em frente e verso) ou, na ausência deste, a seguinte documentação:
 - a) uma fotocópia autenticada (em frente e verso) do histórico escolar expedido após a defesa da dissertação ou da tese;
 - b) Declaração, conforme modelo disponível na forma de Anexo III, da Resolução n º 154/2009-CEPE;
 - c) Termo de Compromisso registrado em cartório a ser entregue no ato da convocação, na forma do Anexo IV, da Resolução nº 154/2009-CEPE.
- § 4º Os documentos de pós-graduação exigidos nos § 2º e 3º devem se referir a cursos ou programas recomendados pela CAPES/MEC e devem estar em conformidade com a Resolução nº 154/2009-CEPE, de 31 de julho de 2009.
- § 5º Os documentos referidos nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro deste artigo, quando obtidos no exterior, somente serão aceitos com a devida revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.
- § 6° Os candidatos convocados deverão apresentar cópia autenticada de todos os documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos para a vaga e que são aqueles constantes do Edital de abertura nº 106/2009-GRE, do 30° Concurso Público, exceto os documentos já solicitados nos artigos 3° e 4°.
- Art. 5º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo I deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:
- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Rx de Tórax, com avaliação médica;
- d) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
 - e) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
 - f) Avaliação Cardiológica, com Eletrocardiograma;
 - g) Avaliação Psiguiátrica;
 - h) Exame Clínico.

- Art. 6º Para os candidatos convocados e relacionados no Anexo II deste Edital, os exames a serem realizados, para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, são:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia de jejum;
 - c) Dosagem de Fenol (urina);
 - d) Ácido Hipúrico (urina);
 - e) Ácido Metil Hipúrico (urina);
 - f) Rx de Tórax, com avaliação médica;
 - g) Avaliação Oftalmológica com acuidade visual;
 - h) Avaliação Otorrinolaringológica com audiometria;
 - i) Avaliação Cardiológica, com Eletrocardiograma;
 - j) Avaliação Psiquiátrica;
 - k) Exame Clínico.
- Art. 7º Os exames mencionados no artigo 5º a 6º, deverão ser realizados nos dias e horários a serem agendados pelo próprio candidato junto aos locais estabelecidos pela Diretoria de Recursos Humanos da Unioeste, conforme orientações a serem dadas ao candidato no período previsto no artigo 2º deste Edital.
- § 1º Os custos decorrentes dos exames realizados conforme previsto no artigo 5º a 6º, correrão por conta da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.
- § 2º O candidato que optar poderá realizar os exames em local distinto dos indicados pela DRH/UNIOESTE, arcando, porém, com os custos sem ressarcimento, neste caso, por parte da UNIOESTE.
- § 3º Os exames de laboratório deverão ser efetuados obrigatoriamente nos dias 03 a 05 maio de 2010, e os exames especializados e avaliações até o dia 05 de maio de 2010, nos horários a serem agendados pelo candidato, uma vez que há necessidade de apresentação dos resultados dos exames para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional.
- § 4º Os candidatos relacionados no anexo II, que deverão realizar o exame de Dosagem de Fenol (urina), deverão fazê-lo obrigatoriamente no dia **03 de maio de 2010**, mediante agendamento pelo candidato, devido às rotinas a serem seguidas.
- § 5º O exame médico obrigatório para a obtenção do "Atestado de Saúde Ocupacional" solicitado no artigo 3º, § 2º, inciso V, deverá ser efetuado pelo candidato, obrigatoriamente no dia 13 de maio de 2010, às 13 horas, junto ao Setor de Medicina Ocupacional do Hospital Universitário do Oeste do Paraná HUOP, munido dos resultados dos exames mencionados nos Art. 5º e 6º, deste Edital.

Art. 8º Verificada a ilegitimidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma do Regimento Geral da UNIOESTE e Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná (Lei nº 6.174/70).

Art. 9º O candidato convocado por este Edital que não comparecer a Diretoria de Recursos Humanos/Reitoria, no prazo estabelecido no artigo 2º, perderá automaticamente a vaga.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento da Reitoria da Unioeste.

Publique-se. Cumpre-se.

Cascavel, 29 de abril de 2010.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO Reitor

Anexo I ao Edital nº 087/2010-GRE, de 29 de abril de 2010.

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

Engenharia de Sistemas Agroindustriais - RT-40		
MARCIO FURLAN MAGGI	6,73	2º lugar

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Sistemas de Potência - RT-40		
MARCELO ESCOBAR DE OLIVEIRA	7,17	2 lugar
Sistema de Controle - RT-40		
ADRIANA TOKUHASHI KAUATI	6,51	2º lugar

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Economia - RT-40		
JAIME ANTONIO STOFFEL	6,50	2º lugar
Ciências Jurídicas - RT-40		
ANTONIO DA SILVA JUNIOR	6,43	3º lugar
Direito Penal e Processual Penal - RT-40		
GISELLY CAMPELO RODRIGUES	6.73	2º lugar

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

Direito Privado - RT-40		
LUCIANO SCHWERDTNER	6,49	2º lugar

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS

Educação Física / Aspectos Biodinâmicos da Atividade Física - RT- 40		
ANDREIA PELEGRINI 7,10 2º lugar		
Língua Portuguesa - RT-40		
CLÓVIS ALENCAR BUTZGE	7,91	2º lugar

Anexo II ao Edital nº 087/2010-GRE, de 29 de abril de 2010.

CAMPUS DE TOLEDO

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS

Química Geral e Analítica - RT-40		
JOSIANE CAETANO DRAGUNSKI	6,70	2º lugar